



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

REVISÃO DE VÉSPERA



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Seja muito bem-vindo!

Olá, futuro aprovado no concurso da **Polícia Militar de Santa Catarina!** Você acaba de baixar a **amostra** do **Revisão de Véspera** para o concurso do **PMSC**.

O Revisão de Véspera é um material que contempla os principais pontos para que você possa realizar uma revisão assertiva na véspera desse grande dia.

No material completo, para o cargo de **Soldado**, você terá acesso às seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS
Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico e Matemática
Geografia de Santa Catarina
Informática Básica
Legislação Institucional
Legislação Penal
Legislação Penal Militar
Constituição Federal
Código de Trânsito Brasileiro

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Mas antes veja só o depoimento de um dos nossos alunos que foi aprovado recentemente no tão disputado concurso do INSS:



Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte: suporte@cadernomapeado.com.br e [WhatsApp](#).

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)

Bons Estudos!

Rumo à aprovação!!

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação e texto

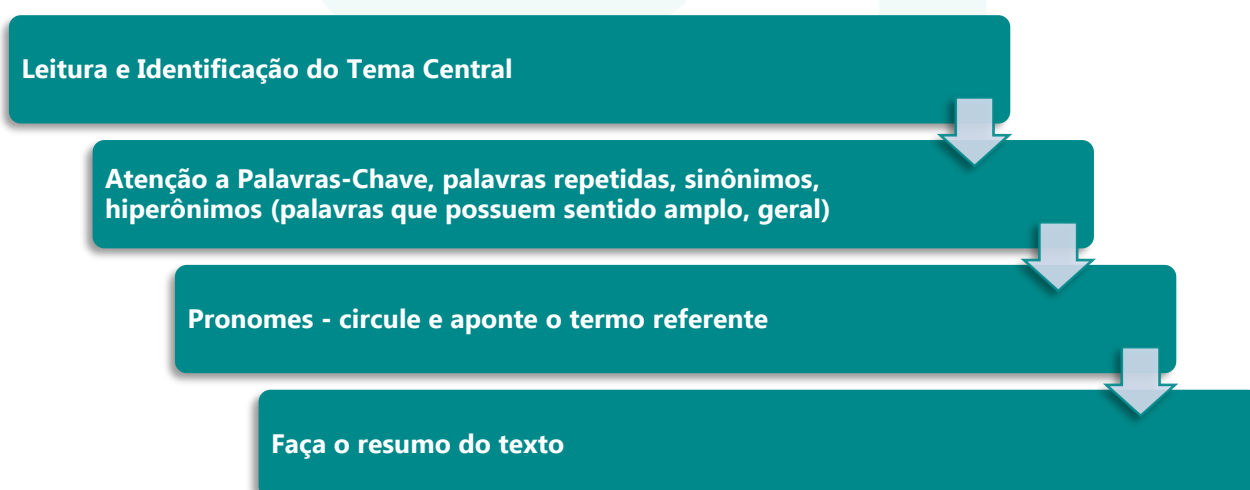
1) Considerações Iniciais

A **compreensão** de um texto é a decodificação da mensagem apresentada, ou seja, é a análise **objetiva** do que está no **explícito** no texto. O contexto em que um texto é produzido pode influenciar significativamente a interpretação. Entender o contexto ajuda a captar melhor a intenção do autor.

2) Interpretação Textual

A **interpretação** de textos compreende a capacidade de chegar a determinadas **conclusões**, por meio da conexão de ideias, após realizar a leitura de algum tipo de texto (visual, auditivo, escrito, oral), de forma a ir **além do texto** propriamente dito. Neste sentido, a interpretação de texto é algo **subjetivo** e que pode variar de leitor para leitor.

A interpretação de texto é uma habilidade essencial para diversos concursos públicos, pois muitas vezes as questões envolvem a compreensão e análise de informações presentes em textos. Vamos te proporcionar algumas **dicas de leitura** importantes para você conseguir identificar e garantir a resposta correta:



2.1) Semântica

A **semântica** é um campo de estudo da linguística que se ocupa do **significado** das palavras, frases, expressões e textos. Ela explora como as palavras e as estruturas linguísticas transmitem significado, tanto individualmente quanto em contextos mais amplos.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

No âmbito da semântica, existem **conceitos** que estabelecem conexões entre a utilização e a estrutura do significado em **contextos específicos**, além de abordar alguns **fenômenos gramaticais** relacionados ao significado na linguagem. Vamos aprofundar nosso entendimento desses conceitos a seguir:

→ **Sinonímia**: refere-se à relação entre palavras que têm significados semelhantes ou idênticos.

🔍 Ex.: Casa e lar são sinônimos, pois ambos representam o mesmo conceito de residência.

→ **Antonímia**: envolve a relação entre palavras que têm significados opostos.

🔍 Ex.: Rápido e lento são antônimos, já que expressam conceitos contrários de velocidade.

→ **Hiponímia**: ocorre quando uma palavra representa um conceito mais específico em relação a outra.

🔍 Ex.: Rosa é um hipônimo de flor, pois se refere a uma categoria mais específica dentro do grupo mais amplo.

→ **Hiperonímia**: refere-se à relação entre uma palavra mais abrangente e outra mais específica.

🔍 Ex.: Animal é um hiperônimo de cachorro, pois abrange uma categoria mais ampla que inclui várias espécies.

→ **Paronímia**: envolve palavras que têm grafias ou pronúncias semelhantes, mas significados diferentes.

🔍 Ex.: Emigrar e Imigrar são parônimos, embora tenham significados opostos; o primeiro refere-se a sair de um país, enquanto o segundo refere-se a entrar em um país.

→ **Polissemia**: ocorre quando uma palavra possui múltiplos significados relacionados.

🔍 Ex.: A palavra boca pode referir-se à abertura na face humana, à entrada de um rio ou a uma abertura em várias estruturas.

→ **Homonímia**: envolve palavras que têm a mesma forma, mas significados distintos.

🔍 Ex.: Banco pode significar um assento ou uma instituição financeira, dependendo do contexto.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

2.1.1) Conotação e Denotação

As palavras e os discursos podem ter sentidos **conotativos** ou **denotativos**. A **conotação** diz respeito às associações emocionais, subjetivas ou culturais que uma palavra carrega, além do seu significado literal. Envolva as sugestões, sentimentos ou nuances.

🔍 Ex.: A palavra casa pode denotar uma estrutura de moradia, mas sua conotação pode variar, incluindo sentimentos de conforto, segurança ou nostalgia.

Já a **denotação** refere-se ao significado literal, objetivo e preciso de uma palavra, expressão ou símbolo. É a interpretação mais direta e factual do termo.

🔍 Ex.: Na frase "O gato está dormindo no sofá", a palavra gato denota o animal doméstico felino.

2.1.2) Ambiguidade

A **ambiguidade** ocorre quando uma expressão, palavra, frase ou estrutura gramatical possui **mais de uma interpretação possível**, tornando o significado incerto ou confuso.

🔍 Ex.: Ele viu o homem com o binóculo – a interpretação poderá ser feita de duas formas distintas: Ele viu o homem com o binóculo.

2.2) Figuras e Vícios de Linguagem

As **figuras de linguagem** são recursos que proporcionam expressividade, beleza e persuasão ao discurso. Elas são utilizadas para criar **efeitos específicos** na comunicação. Dependendo da função que ocupam, as figuras de linguagem se classificam em:

Classificação das Figuras de Linguagem

<p>Figuras de palavras ou semânticas</p> <p>estão relacionadas ao significado das palavras.</p>	<p>Metáfora - O mundo é um palco, e todos os homens e mulheres meros atores - Nesse caso, "o mundo" é comparado a um palco, e as pessoas são comparadas a atores.</p> <p>Comparação - Ela é forte como um leão - Nesse exemplo, a pessoa está sendo comparada à força de um leão usando o termo "como".</p> <p>Metonímia - As chaminés estão trabalhando duro - Nesse caso, "as chaminés" são usadas para representar as fábricas ou indústrias como um todo.</p> <p>Catacrese - O pé da mesa está quebrado - Nesse contexto, "pé" é usado para descrever a parte da mesa, embora "pé" seja mais associado aos seres humanos.</p> <p>Sinestesia - O som amarelo da trombeta - Nesse exemplo, há uma mistura de diferentes sentidos; o som (auditivo) é associado a uma cor (visual), criando uma imagem sensorial única.</p> <p>Perífrase - O Rei dos Animais (referindo-se ao leão) - uma expressão que substitui o nome comum de algo por uma descrição mais longa ou elaborada.</p>
<p>Figuras de pensamento</p> <p>lidam com a combinação de ideias e pensamentos.</p>	<p>Hipérbole - Estou morrendo de fome - Uma exageração intencional para enfatizar intensidade, não uma verdade literal.</p> <p>Eufemismo - Ele nos deixou" (em vez de "Ele morreu") - Utilização de expressões mais suaves para abordar temas desagradáveis ou sensíveis.</p> <p>Litote - Não foi uma má ideia - Afirmação da negação do contrário, muitas vezes para subestimar algo de maneira irônica.</p> <p>Ironia - "Ótimo trabalho!" - quando alguém comete um erro evidente, o significado expresso é oposto ao que realmente é pretendido.</p> <p>Personificação - O sol sorriu para nós - Atribuição de características humanas a objetos inanimados ou seres não humanos.</p> <p>Antítese - É o melhor dos tempos, é o pior dos tempos - Combinação de ideias opostas em uma mesma frase.</p> <p>Paradoxo - A pressa é a inimiga da perfeição - Expressão de uma ideia aparentemente contraditória, mas que revela uma verdade mais profunda.</p> <p>Gradação - Estou cansado, exausto, completamente esgotado - Progressão ascendente ou descendente de intensidade em uma série de palavras.</p> <p>Apóstrofe - Ó, Lua, testemunha silenciosa da noite - Uma figura de linguagem em que o discurso é direcionado a uma pessoa ausente, a uma entidade abstrata ou a algo inanimado.</p>

<p>Figuras de sintaxe ou construção</p> <p>interferem na estrutura gramatical da frase.</p>	<p>Lipse - Você vai ao cinema hoje? Eu vou. (Omitindo o verbo "ir") - Omissão de termos que podem ser subentendidos pelo contexto.</p> <p>Zeugma - Ele quebrou a janela e o coração dela - Uso de uma palavra em uma frase para governar ou modificar duas ou mais palavras, mas apenas literalmente se aplica a uma delas.</p> <p>Hipérbato - A estrada longa e escura, eu não gostava de percorrê-la - Inversão da ordem normal das palavras para criar um efeito poético ou enfatizar uma ideia.</p> <p>Polissíndeto - Ele veio e falou e sorriu e partiu - Repetição de conjunções para enfatizar a conexão entre ideias.</p> <p>Assíndeto - Veio, viu, venceu - Omissão de conjunções entre palavras ou frases, dando uma sensação de rapidez ou fluidez.</p> <p>Anacoluto - Ele se lembrou do aniversário dela, que tinha sido ontem - Quebra na sequência lógica da frase, muitas vezes devido a uma mudança abrupta na estrutura.</p> <p>Pleonasmo - Subir para cima - Uso de palavras redundantes que não acrescentam significado adicional à expressão.</p> <p>silepse - Os brasileiros somos apaixonados por futebol - Concordância de um termo com outro que não está explicitamente expresso na frase, mas que pode ser deduzido pelo contexto.</p> <p>Anáfora - Eu tenho um sonho... Eu tenho um sonho... - Repetição de uma palavra ou expressão no início de versos ou frases.</p>
<p>Figuras de som ou harmonia</p> <p>estão relacionadas à sonoridade das palavras.</p>	<p>Aliteração - O rato roeu a roupa do rei de Roma - Repetição de sons consonantais no início de palavras próximas.</p> <p>Paronomásia - Onde há vontade, há um caminho - Uso de palavras que se assemelham foneticamente, mas têm significados diferentes.</p> <p>Assonância - O vento fresco mexia nas frestas - Repetição de sons de vogais semelhantes, criando uma harmonia sonora.</p> <p>Onomatopeia - O pássaro cantou 'piu-piu' - Palavras que imitam ou reproduzem sons naturais associados aos objetos ou ações que descrevem.</p>

Já os **vícios de linguagem** são os usos **inadequados** da língua que prejudicam a clareza e correção do discurso.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Cacofonia	Clichê	Coloquialismo	Eufemismo excessivo	Pleonasma	Barbarismo
<ul style="list-style-type: none">• repetição incômoda de sons semelhantes, criando um efeito desagradável• Ex.: os olhos dela doeram de dor.	<ul style="list-style-type: none">• expressões tão usadas que perdem a originalidade e impacto• Ex.: chover no molhado	<ul style="list-style-type: none">• uso de expressões informais ou regionais em um contexto formal• Ex.: cada um no seu quadrado	<ul style="list-style-type: none">• uso exagerado de expressões suavizadas para amenizar a realidade• Ex.: ele partiu para o além	<ul style="list-style-type: none">• uso desnecessário de palavras repetidas que não acrescentam informação• Ex.: subir para cima	<ul style="list-style-type: none">• uso incorreto de palavras ou formas gramaticais.• Ex.: nós vamos almoçar em um self-service.



Tome nota!

Caso o erro seja proposital, trata-se de uma figura de linguagem e não de um vício de linguagem.

3) Coesão e Coerência

Os conceitos de coesão e coerência são essenciais para a compreensão e interpretação dos textos e enunciados das provas. A **coesão** refere-se à conexão gramatical e semântica entre as partes de um texto. Uma composição coesa mantém uma **lógica estrutural**, onde as ideias estão interligadas por meio de elementos linguísticos.

Já a **coerência** refere-se à consistência lógica e significativa de um texto como um todo. Um texto coerente tem uma **estrutura que faz sentido** ao leitor, conectando suas partes de maneira clara e natural.

3.1) Domínio dos Mecanismos de Coesão Textual

A coesão textual é fundamental para garantir a clareza e a fluidez de um texto. Ela refere-se à maneira como as partes de um texto se conectam para formar um todo coeso e compreensível, por meio do uso de diferentes mecanismos linguísticos. O domínio desses mecanismos é essencial para a produção de textos que sejam claros, precisos e facilmente compreensíveis.

1. Elementos de Referência: envolve o uso de termos que apontam para outros elementos dentro do texto (endofóricos) ou fora dele (exofóricos), criando uma rede de significados e evitando repetições desnecessárias. Existem dois tipos principais:

- **Anáfora:** Refere-se a algo que já foi mencionado anteriormente no texto. Exemplo: "João saiu cedo. *Ele* foi ao médico."

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

- o **Catáfora:** Refere-se a algo que será mencionado posteriormente. Exemplo: "E/e chegou atrasado. O Pedro estava preso no trânsito."

2. Substituição: é o uso de palavras ou expressões para substituir outras já mencionadas, evitando a repetição e garantindo a fluidez textual. Pode ocorrer através de:

- o **Pronomes:** Exemplo: "Maria comprou um carro. Ela está muito feliz com e/e."
- o **Sinonímia e Hiperonímia:** Substituição por sinônimos ou termos de sentido mais abrangente. Exemplo: "O carro de João é novo. O automóvel/tem apenas dois meses de uso."

3. Repetição: é o uso deliberado de palavras ou expressões para reforçar uma ideia, dar ênfase, ou garantir a coesão por meio da retomada de conceitos já introduzidos. Pode ser usada em recursos estilísticos como a anáfora ou epístrofe.

4. Conectores/Conjunções: são elementos que estabelecem a ligação lógica entre as partes do texto, indicando relações de adição, oposição, causa, consequência, etc. Exemplos incluem:

- o **Adição:** e, além disso, também.
- o **Oposição:** mas, porém, entretanto.
- o **Causa:** porque, pois, já que.
- o **Consequência:** logo, portanto, por isso.

5. Elementos de Sequenciação Textual: são utilizados para ordenar ideias e eventos no texto, criando uma sequência lógica e temporal que facilita a compreensão. Exemplos:

- o **Marcas de ordenação temporal:** primeiro, depois, finalmente.
- o **Marcas de conclusão:** em suma, por fim, em conclusão.

Esses mecanismos de coesão textual permitem que o texto seja estruturado de forma clara e lógica, promovendo a continuidade de ideias e facilitando a leitura e compreensão por parte do leitor.

4) Tipos Textuais

Os **tipos textuais** correspondem às estruturas básicas que organizam a forma como um texto se apresenta. Diferentemente dos gêneros textuais (como notícia, conto, artigo de opinião, relatório), os tipos textuais representam modelos estruturais que se repetem independentemente do gênero.

Tradicionalmente, classificam-se em cinco tipologias fundamentais:

Narrativo;

Descritivo;

Expositivo (ou informativo);

Argumentativo (ou dissertativo);

Injuntivo (ou instrucional).

Além deles, para fins de concursos públicos e comunicação institucional, acrescenta-se também o texto Técnico-Administrativo, que possui funções específicas no contexto das organizações.

4.1) Texto Narrativo

O **texto narrativo** apresenta uma sequência de fatos, reais ou fictícios, organizados em uma linha temporal. Seu objetivo é contar uma história, descrevendo ações realizadas por personagens em determinado tempo e espaço.

Elementos essenciais da narrativa:

Personagens: quem participa dos acontecimentos;

Tempo: quando ocorre a história (cronológico ou psicológico);

Espaço: onde os fatos se desenvolvem;

Enredo: sequência de acontecimentos que compõem a ação narrativa.

A narrativa costuma intercalar trechos descritivos para caracterizar ambientes e personagens. É amplamente utilizada em contos, romances, crônicas, relatos pessoais e até em situações administrativas quando se narra um fato ocorrido (como em sindicâncias e ocorrências).

4.2) Texto Descritivo

O **texto descritivo** tem como finalidade apresentar características, atributos ou qualidades de pessoas, objetos, lugares, processos ou situações.

Características são atributos próprios de um ser.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Qualidades remetem à essência ou natureza do que é descrito.

A descrição pode ser:

Objetiva: quando busca precisão, imparcialidade e linguagem técnica;

Subjetiva: quando há impressão pessoal ou valorização sensorial.

Esse tipo textual aparece em perfis, laudos, retratos, relatórios técnicos, descrição de ambientes e caracterização de fenômenos.

4.3) Texto Expositivo (ou Informativo)

O **texto expositivo** busca apresentar informações, conceitos, dados ou explicações, sem intenção de persuadir. Seu objetivo é esclarecer.

Características típicas:

Linguagem clara e objetiva;

Estrutura lógica e organizada;

Neutralidade avaliativa;

Presença de definições, classificações, exemplos e comparações.

É o tipo textual predominante em manuais, reportagens informativas, verbetes, textos científicos, exposições orais e materiais didáticos.

4.4) Texto Argumentativo (ou Dissertativo)

O **texto argumentativo** tem como finalidade defender um ponto de vista, sustentando-o com justificativas. Diferencia-se dos textos expositivos porque não se limita a informar, mas propõe uma interpretação ou julgamento.

Estrutura clássica:

Introdução (tese): apresentação da ideia principal;

Desenvolvimento (argumentos): razões, provas, dados, causas, exemplos;

Conclusão: síntese do raciocínio e fechamento da posição defendida.

Esse tipo textual é comum em artigos de opinião, ensaios, editoriais, decisões técnicas fundamentadas e manifestações oficiais em procedimentos administrativos que demandam justificativa.

4.5) Texto Injuntivo (ou Instrucional)

O **texto injuntivo** tem por objetivo orientar, instruir ou recomendar ações. É utilizado quando se deseja ensinar um procedimento ou solicitar que o leitor execute determinada tarefa.

Características fundamentais:

Verbos no imperativo ou no infinitivo;

Linguagem clara, direta e objetiva;

Estrutura sequencial (passo a passo);

Ênfase na ação a ser realizada.

Exemplos: manuais de instrução, receitas, tutoriais, normas de segurança, procedimentos operacionais padrão (POP) e orientações administrativas.

4.6) Texto Técnico-Administrativo

O **texto técnico-administrativo** é utilizado em contextos formais, institucionais e organizacionais. Seu objetivo é registrar, comunicar, informar ou solicitar algo mediante padrões formais estabelecidos por órgãos públicos ou entidades privadas.

Finalidade:

Garantir clareza, precisão e eficiência comunicativa dentro de processos administrativos.

Características essenciais:

Linguagem clara, precisa e objetiva;

Predomínio da norma-padrão e formalidade;

Imparcialidade e ausência de opinião pessoal;

Estrutura fixa ou padronizada por normas internas;

Finalidade prática, funcional e documental;

Foco na função comunicativa institucional, e não na expressividade ou persuasão.

 **Exemplos de textos técnico-administrativos:**

Ofícios;

Memorandos;

Requerimentos;

Circulares;

Atas;

Comunicados internos;

Relatórios;

Pareceres administrativos (de caráter informativo ou opinativo técnico).

GEOGRAFIA DE SANTA CATARINA

1) Introdução

Santa Catarina localiza-se na Região Sul do Brasil, ocupando posição estratégica entre os estados do Paraná e do Rio Grande do Sul. Possui aproximadamente 95.730 km² de extensão territorial, sendo um dos menores estados brasileiros em área, mas com elevada diversidade física e econômica.

Geograficamente, situa-se entre os **paralelos 25°57' e 29°23'** de latitude Sul e entre os meridianos 48°19' e 53°50' de longitude Oeste. Essa posição latitudinal é fundamental para compreender suas características climáticas, pois o estado encontra-se totalmente abaixo do Trópico de Capricórnio, o que explica o predomínio do clima subtropical.

Sua capital é Florianópolis, localizada em uma ilha costeira, fato que reforça a importância do litoral para a organização territorial catarinense.

2) Limites e fronteiras

Santa Catarina apresenta limites bem definidos tanto por elementos naturais quanto políticos. Ao norte, faz divisa com o estado do Paraná; ao sul, com o Rio Grande do Sul; a leste, é banhado pelo Oceano Atlântico; e a oeste, limita-se com a Argentina.

A **fronteira internacional** com a Argentina ocorre principalmente ao longo do Rio Uruguai, importante marco natural e eixo econômico regional. O litoral catarinense estende-se por aproximadamente 450 km, configurando uma área de grande relevância para o turismo, a atividade portuária e a pesca.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Essa posição geográfica favorece a integração econômica com o Mercosul, especialmente nas regiões Oeste e Extremo-Oeste.

3) Relevo

O relevo de Santa Catarina apresenta três grandes compartimentos: o **planalto, a serra e o litoral**. Essa diversidade altimétrica influencia diretamente o clima, a vegetação e a ocupação humana.

O planalto ocupa a maior parte do território estadual. É constituído **predominantemente** por formações basálticas originadas de derrames vulcânicos antigos, com altitudes médias entre 600 e 1.200 metros. Nessa área desenvolvem-se atividades agropecuárias e predominam paisagens associadas à Floresta de Araucária e aos campos naturais.

A Serra Geral atua como uma importante escarpa que separa o planalto da faixa litorânea. Caracteriza-se por encostas abruptas e elevadas altitudes. Municípios como São Joaquim e Urubici registram temperaturas mais baixas e, eventualmente, ocorrência de neve no inverno.

O litoral é formado por planícies costeiras, restingas, manguezais, dunas e baías. Trata-se da região mais densamente povoada do estado e onde se concentram importantes centros urbanos e portuários.

4) Hidrografia e principais rios



A rede hidrográfica catarinense divide-se em duas grandes vertentes: a do Atlântico e a do Rio Uruguai.

Na **vertente atlântica** encontram-se rios que deságuam diretamente no Oceano Atlântico, como o Rio Itajaí-Açu, o Rio Tubarão e o Rio Araranguá. O Rio Itajaí-Açu é especialmente relevante para o Vale do Itajaí, tanto pela importância econômica quanto pelos recorrentes episódios de enchentes que marcam a história regional.

Na vertente do interior destacam-se rios que integram a bacia do Rio Uruguai, como o próprio Rio Uruguai, o Rio do Peixe e o Rio Chapecó. Esses cursos d'água apresentam grande potencial para geração de energia hidrelétrica e desempenham papel fundamental no desenvolvimento agroindustrial do Oeste catarinense.

5) Clima

Santa Catarina apresenta predomínio do clima subtropical úmido. As chuvas são bem distribuídas ao longo do ano, sem estação seca definida, diferentemente do que ocorre em áreas tropicais do Brasil.

Os **verões são quentes**, enquanto os **invernos são frios**, sobretudo nas regiões serranas. A atuação da Massa Polar Atlântica é frequente no inverno, ocasionando quedas acentuadas de temperatura e formação de geadas. Em altitudes mais elevadas, pode ocorrer neve, fenômeno raro no contexto brasileiro.

A variação altimétrica entre planalto e litoral também influencia as condições térmicas, tornando o litoral mais ameno e úmido.

6) Vegetação

A vegetação original de Santa Catarina era predominantemente composta por formações da Mata Atlântica. No litoral e nas encostas da Serra do Mar predominavam florestas densas e biodiversas.

No planalto desenvolveu-se a Floresta de Araucária, também chamada de Mata dos Pinhais, caracterizada pela presença do pinheiro-do-paraná. Essa formação foi intensamente explorada ao longo do século XX.

Nas áreas mais elevadas encontram-se campos de altitude, com vegetação rasteira adaptada a temperaturas mais baixas. Já no litoral desenvolvem-se manguezais, restingas e outras formações adaptadas à influência marinha.

Grande parte da cobertura vegetal original foi substituída por áreas agrícolas, pastagens e expansão urbana.

7) Principais regiões geográficas



O **território catarinense** é regionalmente dividido em áreas com características econômicas e físicas próprias.

O **Litoral** concentra grande parte da população e da atividade econômica, destacando-se o turismo, os portos e os serviços. Florianópolis, Joinville e Itajaí são centros importantes dessa região.

O **Vale do Itajaí** possui forte herança da colonização alemã e apresenta significativa atividade industrial, especialmente nos setores têxtil e metal-mecânico. A região é historicamente marcada por enchentes.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

O **Planalto Norte e o Planalto Sul** apresentam clima mais frio e paisagens associadas à araucária e à produção agropecuária. O Planalto Sul, conhecido como Serra Catarinense, destaca-se pela fruticultura, especialmente a produção de maçã.

O **Meio-Oeste** caracteriza-se pela agroindústria e pela produção de suínos e aves.

O **Oeste** e o **Extremo-Oeste** apresentam forte dinamismo agroindustrial e integração econômica com a Argentina, sendo importantes produtores de grãos e proteínas animais.

LEGISLAÇÃO PENAL

CÓDIGO PENAL

O Código Penal é dividido em duas partes: a parte geral e a parte especial. A parte geral aborda os temas que norteia o juiz na verificação de determinada ocorrência de cunho penal, como por exemplo os requisitos para a fixação da pena após a condenação por um crime.

Já na parte especial do código estão localizados crimes em espécie, ou seja, o tipo penal de determinado crime e sua respectiva pena, como por exemplo o crime de furto.

DA PARTE GERAL

TÍTULO I: DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

Anterioridade da lei

Art. 1º - Não há crime sem **lei anterior** que o defina. Não há pena sem prévia **cominação legal**.

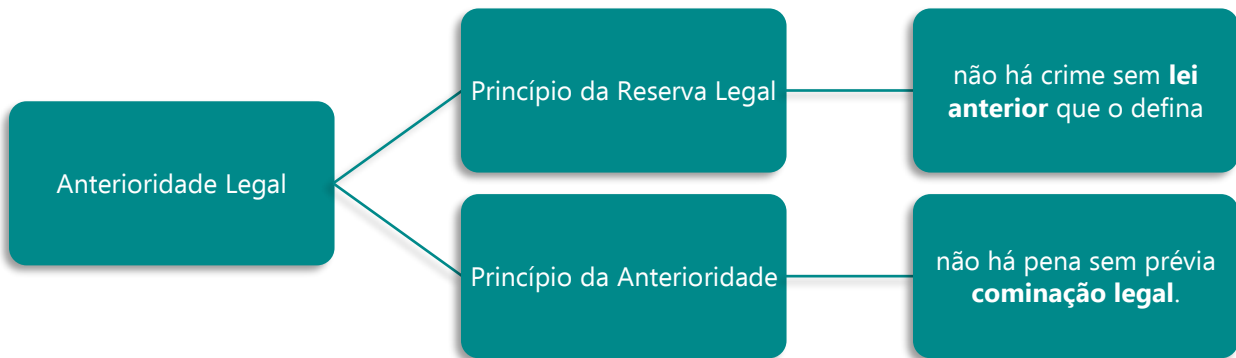
Comentário:

O princípio da Legalidade é uma **cláusula pétrea**, pois também está previsto no **art. 5º da CF/88**. Desta forma, o MP **não poderá** cominar crime e pena.

A legalidade na configuração de crimes é assegurada por certos princípios: a lei deve ser **escrita** (não se baseia em costumes), **estrita** (não permite analogias prejudiciais ao réu), **certa** (princípio da taxatividade) e **anterior** (a conduta deve ser prevista em lei antes de sua prática).

Princípio da legalidade = reserva legal + anterioridade

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



Lei penal no tempo

Art. 2º - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os **efeitos penais** da sentença condenatória.

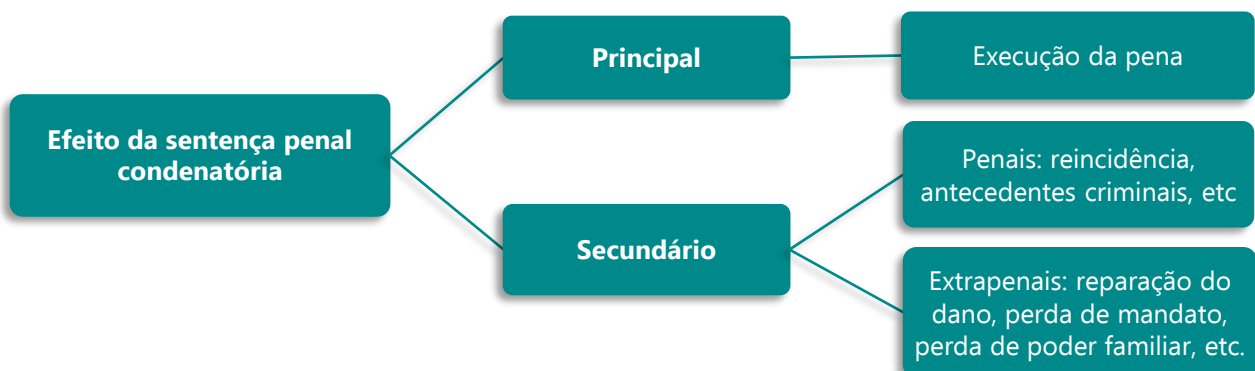
Comentário:

Abolitio criminis – a conduta descrita no tipo penal pode deixar de ser crime (abolitio criminis com a revogação do tipo penal) ou estar inserida em outro tipo penal (abolitio criminis sem a revogação do tipo penal).

Abolitio criminis com revogação do tipo penal	Abolitio criminis sem revogação do tipo penal
Adultério	Atentado violento ao pudor foi revogado e passou a ser estupro

Importante!

Tenha em mente que a abolitio criminis **não cessa os efeitos extrapenais**: art. 91, 91-A e 92 do CP.



[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Parágrafo único – A lei posterior, que de qualquer modo **favorecer** o **agente**, aplica-se aos fatos anteriores, **ainda que** decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

Comentário:

Desdobramento do princípio da legalidade da Constituição Federal. Se houver o trânsito em julgado quem aplica a lei nova é o juízo da execução. Cláusula pétrea, pois também está previsto no **art. 5º da CF/88**.



Momento da jurisprudência

STF/STJ: não é possível combinação de leis. Analisa-se a nova lei no todo, pois senão o juiz estaria aplicando uma terceira lei que resultaria na junção de duas leis, atuando como legislador positivo.

Súmula 611, STF: Transitada em julgado a sentença condenatória, compete ao Juízo de Execuções a aplicação da lei mais benigna.

Súmula 471 do STJ: Os condenados por crimes hediondos ou assemelhados cometidos antes da vigência da Lei 11.464/2007 sujeitam-se ao disposto no art. 112 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) para a progressão de regime prisional.

Súmula 501 do STJ: É cabível a aplicação retroativa da Lei 11.343/2006, desde que o resultado da incidência das suas disposições, na íntegra, seja mais favorável ao réu do que o advindo da aplicação da Lei 6.368/1976, sendo vedada a combinação de leis.

Lei excepcional ou temporária

Art. 3º - A lei excepcional ou temporária, **embora decorrido o período** de sua **duração** ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

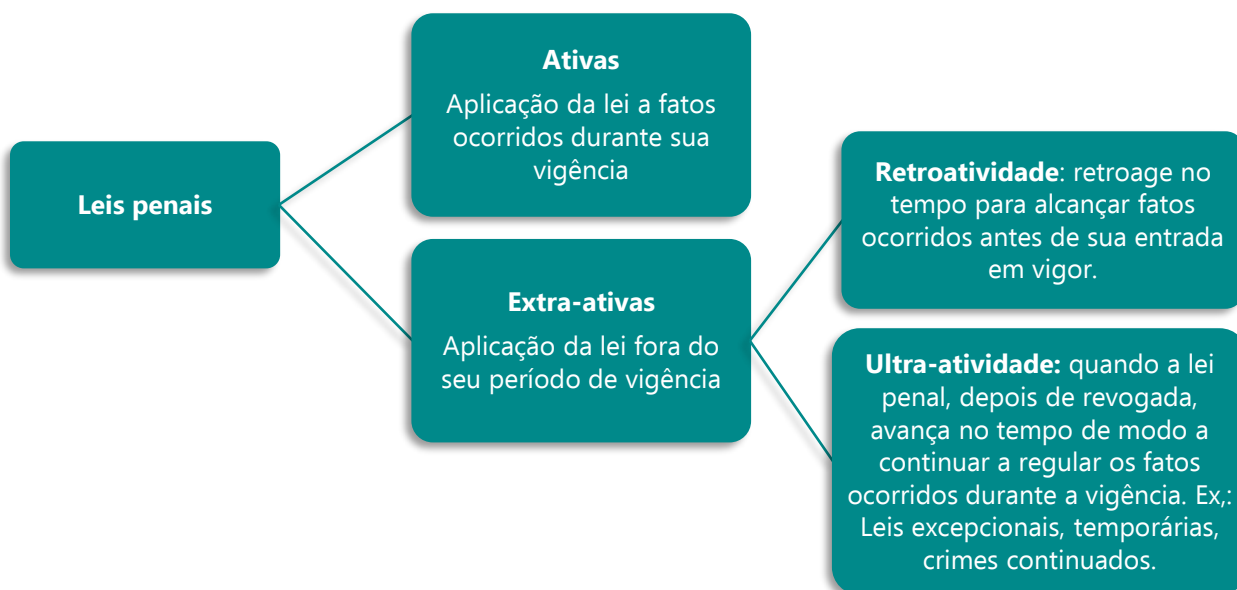
Comentário:

As leis excepcionais e temporárias são autorrevogáveis, portanto não precisam de outra lei para serem revogadas.

Lei temporária: prazo **determinado** para sua vigência. 🔗 Ex.: Lei Geral da Copa.

Lei excepcional: vigora **enquanto perdurarem** as situações de instabilidade institucional. 🔗 Ex.: Lei 13.979/20 (Lei de enfrentamento da pandemia do COVID-19).

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



Tempo do crime

Art. 4º - Considera-se praticado o crime no **momento** da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

Comentário:

Em que momento ocorre o crime?

No momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado. Teoria da Atividade: considera-se a identificação do tempo a prática da conduta criminosa.



Súmula 711, STF: A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é **anterior** à cessação da continuidade ou da permanência.

Territorialidade

Art. 5º - Aplica-se a **lei brasileira**, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

Comentário:

É importante destacar a exceção da extraterritorialidade descrita no **art. 7º, CP**, a qual estudaremos com maiores detalhes no referido artigo.

Exceção: Extraterritorialidade do art. 7º.

Essa **territorialidade** é **mitigada** ou **temperada**, porque admite exceções, seja os casos de extraterritorialidade, seja as hipóteses de intraterritorialidade (é a lei estrangeira, aplicada por um juiz estrangeiro, a um crime cometido no Brasil. Ex.: Casos de imunidade diplomática).

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

§1º - Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as **embarcações e aeronaves brasileiras**, de **natureza pública** ou a **serviço do governo brasileiro** onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.

§2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em voo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.

Comentário:

É importante observar que o Código Penal **não trouxe qualquer regra específica** atinente às embaixadas, motivo pelo qual se conclui que elas, embora sejam invioláveis, não constituem extensão do território do país que representam.

Assim, a título de exemplo, a embaixada norte-americana no Brasil é território brasileiro e ao crime nela praticado será aplicada a lei penal brasileira – **salvo** a incidência de convenção, tratado ou regra de direito internacional.



Lugar do crime

Art. 6º - Considera-se praticado o crime no **lugar** em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

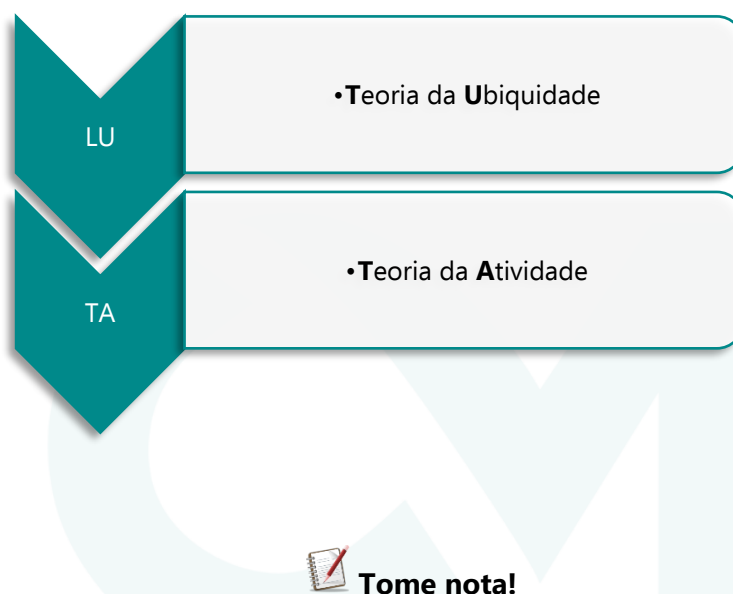
Comentário:

Adotada pelo CP, a **teoria da ubiquidade** ou mista é o lugar do crime tanto o local que a conduta foi praticada quanto aquele em que se produziu o resultado. Para que incida a lei brasileira, a conduta **ou** o resultado devem ter ocorrido em território brasileiro.

→ **Teoria da Ubiquidade**: lugar do crime (art. 6º): Considera o crime praticado no lugar da conduta, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

→ **Teoria da Atividade**: tempo do crime (art. 4º): Considera o crime praticado no momento que o agente pratica a conduta (ação ou omissão).

Por se tratar de um tema de grande relevância para a sua prova, lembre-se do macete: **L-U-T-A** (vai te salvar!)



→ Importante observar que **não se aplica a teoria de ubiquidades** nos casos:

I) Crimes conexos: crimes conexos são crimes que estão relacionados entre si, portanto devem ser julgados no local onde o crime foi cometido. Não aceitam à ubiquidade uma vez que não constituem unidade jurídica.

II) Crimes plurilocais: São aqueles em que a conduta e o resultado ocorrem em Comarcas diversas, mas dentro do mesmo país. Teoria do **resultado** – aplica-se a regra descrita no art. 70, *caput* do CPP.

→ E, nos **crimes plurilocais**, a **regra** é a **teoria do resultado**. Porém, há **exceções**:

III) Infrações penais de menor potencial ofensivo (juizado especial criminal): teoria da **atividade** – aplica-se a regra descrita no art. 63 da Lei 9.009/96.

VI) Crimes contra a vida: teoria da **atividade** - deve preponderar a teoria da atividade, devido à dificuldade em se realizar o júri.

IV) Crimes falimentares: local da **decretação** da falência – aplica-se a regra descrita no art. 183 da Lei 11.101/05.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

V) Atos infracionais: teoria da **atividade** – aplica-se a regra descrita no art. 147, §1º da Lei 8.069/90.

 **Importante!**

Preste atenção na diferença entre os crimes à distância e os crimes plurilocais:

Crimes à distância (ou de espaço máximo)	Crimes plurilocais (ou de espaço mínimo)
Envolvem países diversos, envolvendo questão de soberania (art. 6º, CP – adota a Teoria da Ubiquidade).	São aqueles em que a conduta e o resultado ocorrem em Comarcas diversas, mas dentro do mesmo país. A questão aqui, portanto, não é de soberania, mas de competência, e essa problemática é solucionada, via de regra, pelo art. 70, caput do CPP – (teoria do resultado)

Extraterritorialidade

Art. 7º - Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:

Comentário:

Aplica-se a lei penal brasileira aos crimes ocorridos **fora** do Brasil, independentemente de qualquer condição, ou seja, em locais submetidos à soberania externa ou mesmo em territórios em que país algum exerce seu poder soberano.

 Ex.: Antártida.

A extraterritorialidade pode ser **condicionada** ou **incondicionada**.

 **Importante!**

Tenha em mente que não se aplica a lei brasileira em casos de **contravenções penais** praticadas no estrangeiro.

I - Os crimes:

a) contra a **vida** ou a **liberdade** do Presidente da República;

Comentário:

Apenas nos casos de crime contra a vida e liberdade

Princípio de proteção / real / da defesa: aplica-se a lei penal brasileira aos crimes praticados no exterior quando o bem jurídico violado for brasileiro. O que importa nesse caso é a função pública exercida pelo Presidente.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

b) contra o **patrimônio** ou a **fé pública** da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público;

c) contra a **administração pública**, por **quem está a seu serviço**;

d) de **genocídio**, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil;

Comentário:

Agente for **brasileiro** ou **domiciliado** no Brasil.

Genocídio: destruir no todo ou em parte um grupo étnico, racial, nacional ou religioso.

Princípio da nacionalidade ativa / personalidade ativa: aplica-se a lei penal brasileira porque o sujeito **ativo** do crime é um **brasileiro**.

Extraterritorialidade incondicionada: Como o próprio nome já diz, não há nenhuma condicionante neste rol que o agente não poderá ser punido pela norma brasileira.



Crimes ocorridos fora do Brasil e que o Brasil irá pretender aplicar a sua lei penal brasileira desde que estejam implementadas algumas condições previstas no art. 7º, II do CP.

Assim, tratando-se de extraterritorialidade condicionada, a lei penal brasileira é **subsidiária** às condições descritas no art. 7º, §2º, alíneas "a", "b", "c", e "d" e §3º do Código Penal.

II - Os crimes:

a) que, por tratado ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir;

b) praticados por brasileiro;

Comentário:

 **Importante!**

Lembre-se que o brasileiro **nato não pode** ser extraditado, por isso é importante que seja aplicada a lei brasileira neste caso.

c) praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, quando em território estrangeiro e aí não sejam julgados.

Comentário:

Este inciso advém do princípio da representação ou da Bandeira. Aplica-se a lei do Estado em que está registrada a embarcação ou aeronave cuja bandeira ostenta os delitos praticados em seu interior, ou seja, os crimes cometidos em embarcações e aeronaves brasileiras deverão ser aplicados a lei brasileira.

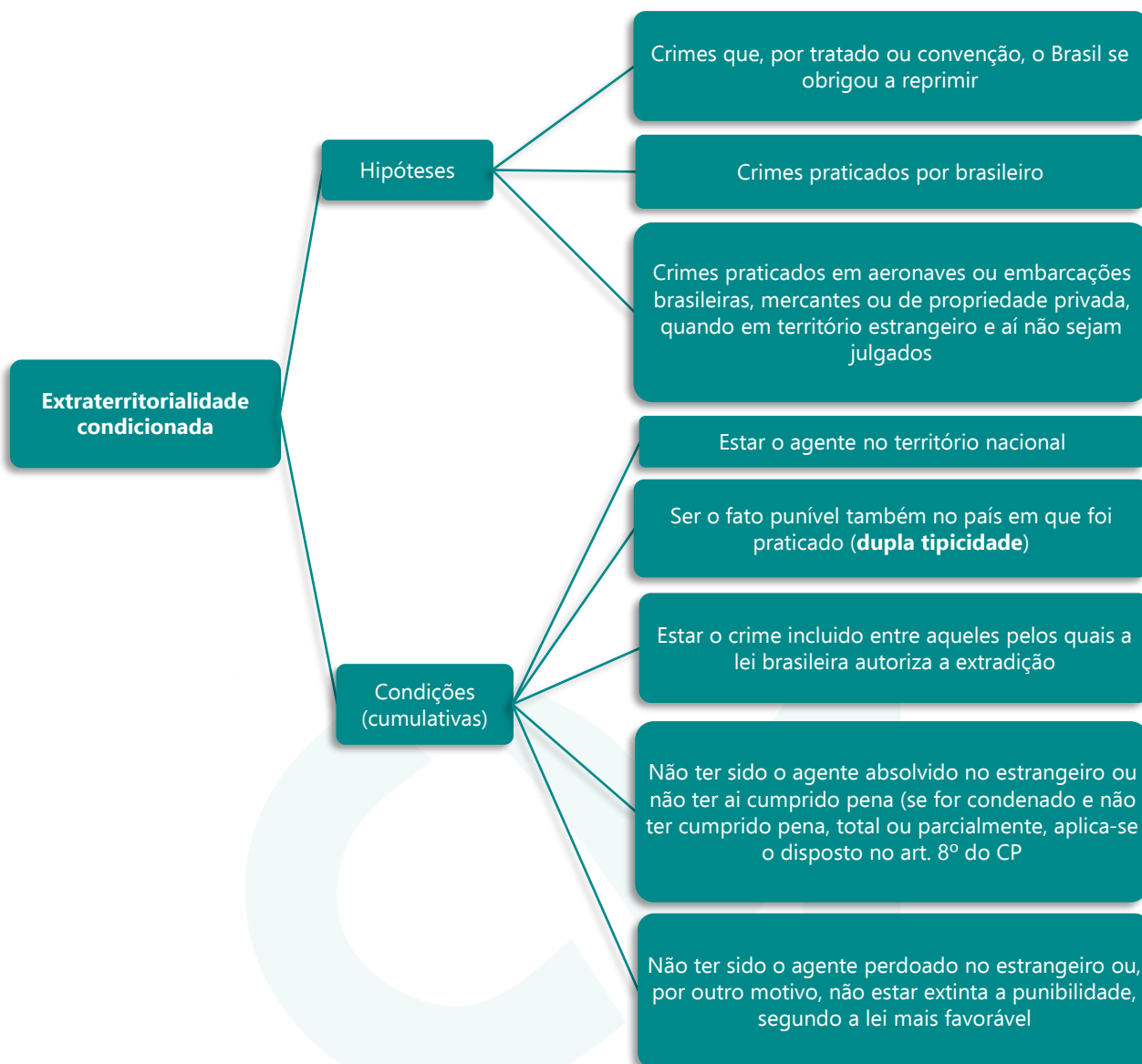
§ 1º - Nos casos do inciso I, o agente é punido segundo a lei brasileira, ainda que absolvido ou condenado no estrangeiro.

§2º - Nos casos de extraterritorialidade condicionada, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições (cumulativas):

- a)** entrar o agente no território nacional;
- b)** ser o fato punível também no país em que foi praticado;
- c)** estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição;
- d)** não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena;
- e)** não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.

Comentário:

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



§3º - A lei brasileira aplica-se também ao crime cometido por estrangeiro **contra** brasileiro fora do Brasil, se, reunidas as condições previstas no parágrafo anterior:

- a) não foi pedida ou foi negada a extradição;
- b) houve requisição do Ministro da Justiça.

Comentário:

Este tipo de extraterritorialidade, além das condições previstas no §2º, é necessário que **não** foi pedida ou negada a extradição do estrangeiro que cometeu o delito e que seja requisição do Ministro da Justiça.

Importante!

Crimes de Ação Penal Pública condicionada a requisição do Ministro da Justiça do CP:

Crime contra a honra do Presidente da República

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Crime contra a honra de Chefe de Governo Estrangeiro

Crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil (**art. 7º, §3º**)

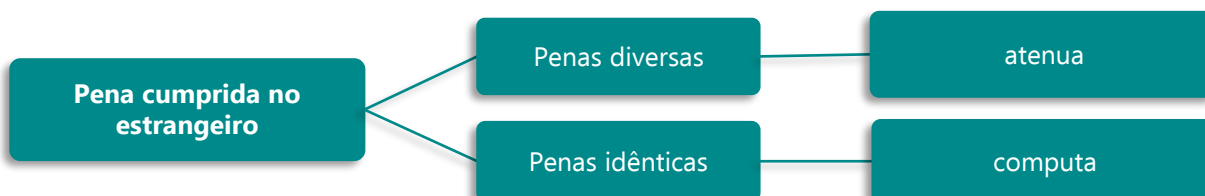
Pena cumprida no estrangeiro

Art. 8º - A pena cumprida no estrangeiro **atenua** a pena imposta no Brasil pelo mesmo crime, quando **diversas**, ou nela é **computada**, quando **idênticas**.

Comentário:

Importante!

Perceba que este artigo é uma **exceção** à regra do princípio do “ne bis in idem”, no qual deverão ser levados em conta dois fatores: a quantidade e a qualidade da pena imposta.



Eficácia da sentença estrangeira

Art. 9º - A sentença estrangeira, quando a aplicação da lei brasileira produz na espécie as mesmas consequências, pode ser **homologada** no Brasil para:

I - obrigar o condenado à reparação do dano, a restituições e a outros efeitos civis;

II - sujeitá-lo a medida de segurança.

Parágrafo único - A homologação depende:

a) para os efeitos previstos no inciso I, de **pedido** da parte interessada;

b) para os outros efeitos, da **existência de tratado** de extradição com o país de cuja autoridade judiciária emanou a sentença, ou, na falta de tratado, de **requisição** do Ministro da Justiça.


Comentário:

A sentença estrangeira, quando a aplicação da lei brasileira produz na espécie as mesmas consequências, pode ser homologada (STJ) no Brasil para:

→ **Obrigar o condenado à reparação do dano, a restituições e a outros efeitos civis** – deve haver **requerimento** da parte interessada.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

→ **Sujeitá-lo a medida de segurança** – existir **tratado de extradição** entre o Brasil e o país em que foi proferida a sentença ou, em caso que não exista, deve haver **requisição** do Ministro da Justiça.

 **Súmula 420, STF:** Não se homologa sentença proferida no estrangeiro sem prova do trânsito em julgado.

 **Importante!**

Tenha em mente que não há necessidade de homologação de sentença estrangeira condenatória para caracterizar a reincidência no Brasil.

Contagem do prazo

Art. 10º - O **dia** do **começo** inclui-se no **cômputo do prazo**. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.

Comentário:

Prazo penal – o dia do começo **inclui-se** no computo do prazo. Prazos de prescrição e decadência (apenas naquelas situações em que há a necessidade de atuação do ofendido para tomar a iniciativa da ação penal).

Prazo processual – **exclui** o primeiro dia da contagem e começa a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente. Porém, a contagem do prazo no CPP é em dias corridos, diferente do CPC.

 **Importante!**

Cuidado que os prazos penais não são prorrogáveis.

Prazo Penal	Prazo Processual Penal
Inclui o dia do começo	Exclui o dia do começo
Exclui o do final	Inclui o do final
Art. 10 do CP	Art. 798 do CPP

Frações não computáveis da pena

Art. 11 - Desprezam-se, nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos, as frações de dia, e, na pena de multa, as frações de cruzeiro.

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)

Legislação especial

Art. 12 - As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se esta não dispuser de modo diverso (princípio da especialidade).

Comentário:

Analogia é considerada uma integração normativa. Isso porque possui como pré-requisito uma lacuna (vazio) legislativa, de modo que para preencher essa lacuna utiliza-se um caso paradigma para a solução do caso concreto.

Ao analisar sob o ponto de vista penal, tem-se que a analogia pode ser dividida em:

→ Analogia in **bonam partem** (benéfica ao réu) - pode ser **aplicada** no **direito penal**.

→ Analogia in **malam partem** (prejudicial ao réu) - **não** pode ser aplicada no direito penal.

Comentário:

A integração analógica ocorre quando o intérprete está interpretando um texto legal. Ex. a interpretação dada ao **motivo fútil** previsto no art. 121, §2º, inciso I do CP., ou seja, a interpretação analógica é diferente de analogia. Tome cuidado!



Súmula 171, STJ: Cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativas de liberdade e pecuniária, é defeso a substituição da prisão por multa.


Parabéns por ter chegado até aqui.

Não perca essa oportunidade de ter acesso a esse material completo.

Faça sua parte nos estudos e estude de forma estratégica para esse certame, pois isso aumentará muito as suas chances de ser aprovado.

[Clique aqui para ter acesso ao material completo](#)

[Clique aqui para conhecer o material completo](#)



O estudo é a jornada que **transforma esforço em conhecimento e sonhos em realizações.**

Persista, pois cada página virada é um passo mais próximo do seu sucesso!

CM Cursos Online

Bora para cima!

CM